



Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-011
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / secretaria@camarapv.sp.gov.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

Of. nº 112/2024

Em 26 de março de 2024.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SENADOR RODRIGO PACHECO

Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA-DF.

Com nossos cordiais cumprimentos, valemo-nos do presente para encaminhar, cópia da **MOÇÃO Nº 007/2024**, de autoria dos **VEREADORES MARCOS ARAUJO DE SOUZA; REGINALDO SOUZA FERRAZ e RICARDO JOCK**, subscrita por outros edis, aprovada por unanimidade pelo Douto Plenário desta Edilidade em Sessão Ordinária ontem realizada, manifestando ***“Aplauso pela aprovação do Projeto de Lei que extingue as saídas temporárias dos detentos em datas comemorativas”***.

Sendo só para o momento, prevalecemo-nos do ensejo para reiterar-lhe nossos protestos de estima e consideração,

Atenciosamente.


REGINALDO SOUZA FERRAZ
Presidente

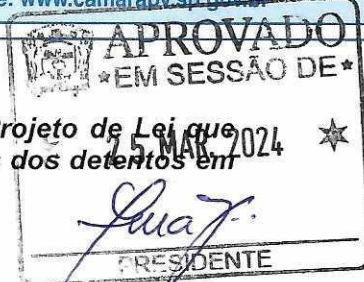


Câmara Municipal de Presidente Venceslau

AV. DOM PEDRO II, 289 - CENTRO - FONE: (18) 3271-4622 - FONE/FAX: (18) 3271-1530 - CEP 19.400-011
CNPJ: 51.391.944/0001-78 - ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarapv@uol.com.br / secretaria@camarapv.sp.gov.br / site: www.camarapv.sp.gov.br

MOÇÃO Nº 007/2024

"Aplauso pela aprovação do Projeto de Lei que extingue as saídas temporárias dos detentos em datas comemorativas".



Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que os vereadores abaixo descritos, vêm pelo presente, parabenizar a Câmara dos Deputados, bem como, o Senado Federal, pela Aprovação do Projeto de Lei nº 2.253/22 (com emendas), cujo texto proíbe as saídas temporárias dos detentos em datas comemorativas para atividades de convívio social; os detentos dos regimes aberto e semiaberto só poderão sair para estudar, e terão, obrigatoriamente, monitoramento eletrônico;

CONSIDERANDO que, vale destacar, que o projeto também muda os critérios para a progressão de regime, ou seja, o preso só terá direito a trocar a prisão em regime fechado pelo semiaberto se for comprovado em exame criminológico ter disciplina, baixa periculosidade e senso de responsabilidade;

CONSIDERANDO que, alega os vereadores abaixo descritos saber que tal conquista teve um grande empenho do atual Secretário de Estado da Segurança Pública e também Deputado Federal, Guilherme Muraro Derrite (Capitão Derrite);

Ante ao Exposto:

REQUER a Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais e ouvido o douto plenário, seja consignada na Ata dos trabalhos da presente Sessão **"MOÇÃO DE APLAUSO"**, pela aprovação do Projeto de Lei que extingue as saídas temporárias dos detentos em datas comemorativas.

REQUER, ainda, seja encaminhada cópia do inteiro teor da presente propositura aos Exmos. Sres. Presidentes das Casas Legislativas que compõem o Congresso Nacional para conhecimento, e, para o Secretário de Segurança Pública, Guilherme Derrite, pelo empenho na aprovação do projeto supramencionado, com agradecimentos por sempre agir em prol da população brasileira, especialmente do Estado de São Paulo.

Plenário "Joaquim Gorgulho" da Câmara Municipal
"Manoel Rainho" de Presidente Venceslau, em 22 de março de 2024.

Autores Vereadores:

MARCOS ARAUJO DE SOUZA

REGINALDO SOUZA FERRAZ

RICARDO JOCK

Vereadores Subscritores:

ALESSANDRA COLOMBO PEREIRA

ALLAN DIOGO GARCIA PEREIRA

BRUNO GABRIEL DASSIE BAPTISTA

DIOGO GARCIA BARBEDO

JOÃO LUIZ COLA

JOAO ROBERTO COELHO PACHECO

JOSÉ GICERO DE OLIVEIRA SILVA

MARCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

TÁCITO ALEXANDRE DE C. E SILVA

WILSON MASSAAKI HIRAKAWA